Identificação da parcela a lotear								
Prédio (designação)	Área (m²)	Artigo Cadastral	Freguesia	Descrição (CRP)	Confrontações			
					Norte	Sul	Nascente	Poente
Courela	37292,00	art.º15 / secção A	Odivelas	8006 Fls. 182/B-23	Serventia particular	Casal dos Pedernais	Serventia e Casal dos Pedernais	José Joaquim Henriques

Parâmetros urbanísticos e outros indicadores		
A	Área total do prédio objecto do loteamento (m²)	37292,00
B	Área total dos lotes (m²)	12650,00
C	Área de cedência para Espaços Verdes e de Utilização Colectiva (m²)	12982,00
D	Área de cedência para Equipamento de Utilização Colectiva (m²)	3538,00
E	Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m²)	8122,00
F	Índice de Construção	0,35
G	Área de Construção Total (m²)	12930,20
H	Área de Construção destinada a Habitação (m²)	12853,00
I	Área de Construção destinada a Actividades (m²)	77,20
J	Índice de Actividades	0,006
L	Número total de Lotes	43
M	Número total de Fogos	89
N	Densidade habitacional (fogos/Ha)	23,87
O	Número de lugares de estacionamento exteriores	78
P	Número de lugares de estacionamento interiores	172
Q	Número total de lugares de estacionamento	250

Quadro de Lotes

N.º lote	Área lote (m²)	Área implantação (m²)	N.º pisos acima cota soleira	N.º pisos abaixo cota soleira	N.º fogos	Área de construção (m²) Habitação (A)	Actividades (B)	Total (A+B)	Estacion. (C)	N.º lugares estac.º	Observ.
1	298,00	115,00	2	-	1	190,00	0,00	190,00	20,00	2	a)
2	216,70	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
3	231,20	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
4	234,80	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
5	238,40	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
6	242,00	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
7	245,60	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
8	249,20	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
9	253,20	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
10	256,00	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
11	257,10	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
12	258,60	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
13	259,80	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
14	260,30	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
15	260,70	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
16	261,30	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
17	262,20	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
18	368,60	115,00	2	1	1	190,00	0,00	190,00	96,00	2	b)
19	418,50	130,00	2	1	2	240,00	0,00	240,00	130,00	4	b) c)
20	240,90	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
21	238,40	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
22	236,60	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
23	233,10	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
24	232,10	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
25	242,80	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
26	260,00	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
27	385,70	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
28	397,30	130,00	2	1	2	240,00	0,00	240,00	130,00	4	b) c)
29	283,40	104,00	2	1	1	200,00	0,00	200,00	104,00	2	b)
30	257,80	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
31	240,90	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
32	312,00	96,00	2	1	1	156,00	0,00	156,00	96,00	2	b)
33	453,50	168,00	2	1	2	240,00	0,00	240,00	120,00	4	b) c)
34	567,60	150,00	2	1	2	240,00	0,00	240,00	120,00	4	b) c)
35	285,10	116,00	2	1	1	190,00	0,00	190,00	80,00	2	b) d)
36	307,90	123,00	2	1	1	190,00	0,00	190,00	80,00	2	b) d)
37	399,20	138,00	2	1	1	190,00	0,00	190,00	80,00	2	b) d)
38	337,50	135,00	2	1	1	190,00	0,00	190,00	80,00	2	b) d)
39	288,00	288,00	4	2	8	960,00	0,00	960,00	576,00	14	b)
40	411,00	411,00	4	2	12	1440,00	0,00	1440,00	822,00	20	b)
41	288,00	288,00	4	2	8	1212,00	0,00	1212,00	576,00	16	b)
42	288,00	288,00	4	2	8	1134,00	0,00	1134,00	576,00	16	b)
43	411,00	411,00	4	2	11	1595,00	77,20	1672,20	822,00	22	b)
TOTAL	12650,00	5702,00	-	-	89	12853,00	77,20	12930,20	7004,00	172	-

a) parqueamento de um veículo em anexo e dos restantes a descoberto, no interior do lote;
b) parqueamento em cave;
c) caso não se consiga o parqueamento total em cave, admite-se o estacionamento a descoberto no interior do lote, não sendo autorizada mais área de construção para o efeito;
d) admite-se, como alternativa, a não construção de cave, substituindo-a pelo parqueamento de um veículo em anexo e dos restantes a descoberto, no interior do lote; neste caso, a área de construção para estacionamento não deverá ultrapassar os 20,00m² para construçãodo referido anexo, registando-se automaticamente interdição à construção de cave;

LEGENDA

- Limite da Áreas Objecto de de Intervenção
- limite do terreno objecto do loteamento (37.292,00m²)
- anta
- zona de protecção à Anta (50m)
- lotes a constituir
- polígono máximo de implantação da construção dentro do lote (moradias)
- limites da construção acima dos pisos das caves
- cedência para espaços verdes e de utilização colectiva
- cedência para equipamento de utilização colectiva (P5+P6=2.408,00m²)
- acessos a zonas de estacionamento (pavimento em calçada)
- limites dos corpos balançados

ESCALA 1:500

0 5 10 15 20 25 m

Coordenadas rectangulares (Hayford/Gauss) Datum Lx

Cotas referenciadas ao nível médio das águas do mar (Marégrafo de Cascais)

"semgaffes - arquitectos associados, lda.
Av. João XXIII, nº322 | 2870 - 159 MONTIJO
tel: 212328612/3 | fax: 212328614
e-mail: sga@semgaffes.pt

O ARQUITECTO

REQ.	GRAFMIRVEN, LDA. e STX-Soluções Técnicas, Construção Civil e Restauro, Unipessoal, Lda.	DOC.	01p
PROJ.	Loteamento Urbano do Bairro Flor do Minho Freguesia de Caneças – Concelho de Odivelas	ESC.	1:500
DES.	PLANTA SÍNTESE	DATA	AGO 2022